

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 1.646/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva da Academia das Cidades de Ribeirão, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Quadra Poliesportiva Soniermeson dos Santos, (SIEL), a Quadra Poliesportiva situada na Academia das Cidades no Município de Ribeirão.

**Art. 2º.** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva á denominação da “Quadra Poliesportiva Soniemerson dos Santos (SIEL)”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão, 30 de junho de 2022.



---

**Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão**  
Prefeito



Altamiro Luiz Bastos Fontes  
Procurador do Município de Ribeirão PE  
OAB/PE nº 9.703